



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1414/2026 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 89/2026 (0440509/CMM), apresentado pelo Vereador **Mário Massao Hossokawa**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, se a Lei n.º 9.385/2012, que dispõe sobre a padronização dos pontos de parada de ônibus do sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Maringá, está sendo cumprida; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana informa que, na elaboração do último projeto de abrigos para pontos de ônibus, as legislações referentes à padronização dos abrigos foram consideradas. Trata-se da aquisição de mobiliário do tipo "G", na cor amarela, já instalado em diversas vias do município.

Ressalta-se que, à época, o processo licitatório contou com a supervisão do cumprimento contratual por meio do sistema do Tribunal de Contas, enquadrando os serviços como obras.

Para as próximas aquisições de abrigos para pontos de ônibus, a legislação pertinente também será rigorosamente observada na elaboração do projeto arquitetônico.

As substituições dos abrigos existentes serão realizadas gradualmente, conforme as necessidades identificadas. Não há viabilidade para a substituição de todos os pontos existentes de uma única vez, tendo em vista o elevado investimento necessário, bem como o fato de que muitas unidades encontram-se em bom estado de conservação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8132968** e o código CRC **DA7C3503**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 26.0.000001720-4

SEI nº 8132968